



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”

**1.1.** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

### 2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A e I”

**2.1.** A estimativa de contratação foi elaborada com base no histórico de consumo das secretarias municipais, complementada por levantamentos junto aos gestores das respectivas áreas. O detalhamento das quantidades está disposto nas tabelas a seguir, organizadas em dois lotes e contendo um total de 271 itens.

**2.2.** As quantidades estimadas consideram uma margem de segurança para evitar desabastecimento e incluem previsões de crescimento das atividades municipais. Também foram levados em consideração possíveis impactos decorrentes de eventos extraordinários, que possam demandar volumes adicionais de materiais.

**2.3.** A metodologia adotada visa garantir que os materiais sejam disponibilizados de forma oportuna e em quantidade suficiente para atender às necessidades das secretarias, sem comprometer a continuidade e eficiência das suas atividades cotidianas.

**2.4.** Portanto, o objeto da contratação deverá atender rigorosamente às especificações técnicas e às quantidades descritas na tabela a seguir, assegurando o pleno atendimento às demandas institucionais.

#### LOTE 01: MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
1	Ácido para limpeza de pisos e calçadas, embalagem 5L,	UND	250	45,00	11.250,00
2	Água sanitária de 2 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,	UND	500	6,50	3.250,00



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELJÃO

3	Água sanitária de 5 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,	Unidade	600	18,00	10.800,00
4	Álcool etílico hidratado 70%, embalagem 1L	Unidade	2000	12,00	24.000,00
5	Álcool gel antisséptico 70%, dermatologicamente testado, embalagem 480g	Unidade	250	13,99	3.497,50
6	Álcool gel antisséptico 70%, dermatologicamente testado, sem fragrância, embalagem de 5 litros	Unidade	10	48,58	485,80
7	Algodão, embalagem 100g	Unidade	100	7,56	756,00
8	Alvejante com cloro ativo, perfumado, embalagem 1L	Unidade	300	5,38	1.614,00
9	Amaciante, várias fragrâncias, embalagem plástico contendo 2L	Unidade	80	8,98	718,40
10	Amaciante, várias fragrâncias, embalagem plástico contendo 5L	Unidade	200	25,33	5.066,00
11	Balde plástico, com alça de alumínio, capacidade 12L	Unidade	80	22,00	1.760,00
12	Balde plástico, com alça de alumínio, capacidade 20L	Unidade	80	29,00	2.320,00
13	Barbeador descartável, com 2 lâminas, cabeça fixa, cor escura, cartela com 2 unidades,	Unidade	150	5,99	898,50
14	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 34,	Par	10	60,80	608,00
15	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 36,	Par	12	60,80	729,60
16	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 38,	Par	20	60,80	1.216,00
17	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 39,	Par	10	60,80	608,00
18	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 40,	Par	10	60,80	608,00
19	Branqueador de roupas, tipo anil, embalagem com 4 saquinhos de 11g	Unidade	50	29,00	1.450,00
20	Cebo bovino derretido, embalagem 4kg	Unidade	20	64,00	1.280,00
21	Corda de nylon (sintético), nº 5, para varal, embalagem contendo 01 unidade com 10M,	Unidade	50	6,20	310,00
22	Creme condicionador infantil, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350ml	Unidade	110	23,14	2.545,40
23	Creme condicionador para todos os tipos cabelo, embalagem 350ml	Unidade	80	13,14	1.051,20
24	Creme dental infantil, com flúor, embalagem 50g	Unidade	300	7,85	2.355,00
25	Creme dental, com flúor e cálcio embalagem 90g	Unidade	300	4,51	1.353,00
26	Desinfetante líquido para uso geral, várias fragrâncias, com alto poder germicida e bactericida, com registro no ministério da saúde, embalagem plástico contendo 2L,	Unidade	1400	10,00	14.000,00
27	Desodorizador de ar, várias fragrâncias, embalagem 360 ml,	Unidade	400	14,80	5.920,00
28	Detergente líquido para limpeza de pisos, embalagem 5 litros	Unidade	500	38,22	19.110,00
29	Detergente líquido para louças, várias fragrâncias, embalagem 5L	Unidade	500	30,56	15.280,00
30	Detergente líquido, várias fragrâncias, embalagem 500 ml,	Unidade	600	3,71	2.226,00
31	Escova de lavar roupa, formato oval, cerdas de polipropileno, base de madeira,	Unidade	30	5,26	157,80
32	Escova de lavar roupa, formato oval, cerdas de polipropileno, base plástica,	Unidade	50	5,94	297,00
33	Escova dental adulta, macia, tamanho média	Unidade	500	5,50	2.750,00
34	Escova dental infantil, macia,	Unidade	600	3,80	2.280,00
35	Escova para higienização de mãos, com cerdas em polipropileno e base plástica	Unidade	60	6,78	406,80
36	Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, com cabo e suporte plástico,	Unidade	100	12,00	1.200,00



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELJÃO

37	Espoja de espuma para banho, anatômica, material poliuretano, dupla face, tamanho 150x90x35mm,	Unidade	150	8,50	1.275,00
38	Esponja de aço inoxidável de longa duração, embalagem 10g,	Unidade	400	6,50	2.600,00
39	Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades, embalagem 60G,	Pacote	400	3,50	1.400,00
40	Esponja para lavar louças, dupla face, com manta abrasiva de alta qualidade, antibacteriana, medindo 110x75x20mm, embalagem com 04 unidades,	Pacote	1100	5,44	5.984,00
41	Fibra para limpeza pesada com adaptador para o rodo	Unidade	500	22,50	11.250,00
42	Fralda descartável infantil tamanho G, de 9 kg a 12,5 kg, absorção entre 10 a 12 horas, com barreiras laterais antivazamento, formato anatômico, superabsorvente, antialérgica e atóxica, cobertura extra impermeável, elástico nas pernas e fitas adesivas laterais	Unidade	800	1,37	1.096,00
43	Fralda descartável infantil tamanho M, de 5,5 kg a 9,5 kg, absorção entre 10 a 12 horas, com barreiras laterais antivazamento, formato anatômico, superabsorvente, antialérgica e atóxica, cobertura extra impermeável, elástico nas pernas e fitas adesivas laterais,	Unidade	800	3,00	2.400,00
44	Fralda descartável infantil tamanho P, peso até 6 kg, absorção entre 10 a 12 horas, com barreiras laterais antivazamento, formato anatômico, superabsorvente, antialérgica e atóxica, cobertura extra impermeável, elástico nas pernas e fitas adesivas laterais	Unidade	600	3,00	1.800,00
45	Fralda descartável infantil tamanho XG, de 12 kg a 15 kg, absorção entre 10 a 12 horas, com barreiras laterais antivazamento, formato anatômico, superabsorvente, antialérgica e atóxica, cobertura extra impermeável, elástico nas pernas e fitas adesivas laterais	Unidade	2500	3,00	7.500,00
46	Hastes flexíveis com pontas de algodão, embalagem com 75 unidades,	Caixa	100	3,90	390,00
47	Hipoclorito de sódio 1%, 1000ml	Unidade	200	6,50	1.300,00
48	Inseticida aerosol multi-insetitica, embalagem com 300ml, ingredientes ativos (imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes,	Unidade	300	16,32	4.896,00
49	Inseticida para mosquitos (pernilongo), refil tipo pastilha, embalagem com 12 unidades	Unidade	80	21,99	1.759,20
50	Lenço umedecido, medindo aproximadamente, 17 x 12 cm, sem álcool etílico, embalagem do tipo tira fácil com no mínimo 48 unidades,	Unidade	800	13,50	10.800,00
51	Limpador instantâneo multiuso, embalagem 500 ml,	Unidade	1100	5,50	6.050,00
52	Lixa para fogão 120	Unidade	100	5,00	500,00
53	Lustra móveis, embalagem 500 ml,	Unidade	50	15,00	750,00
54	Luva PVC, descartável, sem pó, ambidestra, caixa com 100 unidades, tamanho P	Caixa	100	33,02	3.302,00
55	Luva PVC, descartável, sem pó, ambidestra, caixa com 100 unidades, tamanho M e G	Caixa	80	33,02	2.641,60
56	Luva látex, descartável, com pó bioabsorvível, ambidestra, para procedimento cirúrgico, tamanho M e G, caixa com 100 unidades	Caixa	350	32,82	11.487,00
57	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho M e G,	Par	300	6,50	1.950,00



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

58	Luva de segurança em látex ranhurada, antiderrapante na face palmar, CA 15,100 cano longo	Par	400	12,60	5.040,00
59	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho P,	Par	250	10,00	2.500,00
60	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex, natural, cano longo, tamanhos M e G	Par	500	14,00	7.000,00
61	Pá para lixo, com cabo em madeira, dimensões 25X22cm, cabo 90cmX22mm,	Unidade	100	14,00	1.400,00
62	Pano de chão grande, 100% algodão, alvejado, branco, com bainha mínima 45 x 75 cm,	Unidade	300	5,40	1.620,00
63	Pano de microfibra para limpeza, tamanho 50x70cm,	Unidade	300	14,98	4.494,00
64	Pano flanelado, 100% algodão, no mínimo 0,80X0,90m,	Unidade	350	15,28	5.348,00
65	Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo com 30 metros, embalagem com 64 unidades,	Fardo	500	90,00	45.000,00
66	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m2, com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades,	Fardo	500	135,00	67.500,00
67	Papel higiênico, rolo com 300X0,10m, embalagem com 8 unidades	Fardo	230	88,00	20.240,00
68	Pedra sanitária perfumada com ação bacteriostática, 25g, fragrâncias variadas, embalagem com 10 unidades,	Unidade	300	4,00	1.200,00
69	Prendedor de roupa em madeira, embalagem com 12 unidades,	Dúzia	200	3,00	600,00
70	Refil de sabonete líquido para saboneteira/dispenser	Unidade	300	15,00	4.500,00
71	Rodo com cabo de alumínio, borracha duplo, tamanho 60 cm,	Unidade	190	47,99	9.118,10
72	Rodo com cabo de alumínio, E, V, A, quádruplo, tamanho 80cm,	Unidade	140	58,60	8.204,00
73	Rodo em espuma e manta abrasiva para limpar pisos, com cabo de alumínio, tamanho 40cm,	Unidade	400	40,00	16.000,00
74	Rodo em espuma para passar cera, com cabo de alumínio, tamanho 40cm,	Unidade	200	35,00	7.000,00
75	Rodo limpa tudo, com suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza, com junção articulada e cabo,	Unidade	60	70,00	4.200,00
76	Rodo plástico com cabo de alumínio, tamanho 40cm,	Unidade	80	46,72	3.737,60
77	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem contendo 05 unidades de 200G cada	Unidade	150	15,50	2.325,00
78	Sabão em pó, 1º qualidade, a base de tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, alqui bendezeno, sulfonato de sódio, amaciante, branqueador óptico, fragrância, carga, água, biodegradável, acondicionado em embalagem de papelão com 1 kg,	Unidade	1000	13,58	13.580,00
79	Sabonete infantil, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante, 80g,	Unidade	100	5,89	589,00
80	Sabonete líquido ph neutro, diversas fragrâncias, embalagem 5L	Unidade	300	36,40	10.920,00
81	Sabonete líquido ph neutro, erva doce e frutas vermelhas, embalagem 500ml	Unidade	300	15,00	4.500,00
82	Sabonete, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante, 90g,	Unidade	200	4,50	900,00
83	Saco de lixo amarelo, tamanho 15 litros, bobina com 100 unidades,	Pacote	40	25,12	1.004,80
84	Saco de lixo branco hospitalar, tamanho 100 litros, pacote com 100 unidades,	Pacote	120	66,00	7.920,00
85	Saco de lixo verde, tamanho 50 litros, bobina com 100 unidades,	Bobina	200	33,00	6.600,00



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELJÃO

86	Saco de lixo, com 7 micras, com polietileno, tamanho 100l, bobina picotado com 100 unidades,	Bobina	1000	61,84	61.840,00
87	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 20l, bobina picotada com 100 unidades,	Bobina	250	24,50	6.125,00
88	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 30l, bobina picotada com 100 unidades,	Bobina	350	28,56	9.996,00
89	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 50l, bobina picotada com 100 unidades,	Bobina	600	32,87	19.722,00
90	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 30x40mm, reforçada (2,2kg) com 1000 unidades,	Milheiro	80	72,86	5.828,80
91	Saponáceo cremoso, com tensoativo aniônicos e biodegradáveis, agentes abrasivos aniônicos e branqueador, espumante e fragrância, embalagem 300ml,	Unidade	380	10,00	3.800,00
92	Soda Cáustica em escamas, hidróxido de sódio 99%, embalagem 1kg	Pote	250	31,26	7.815,00
93	Talco perfumado para bebê, 200 g (para combater assaduras)	Unidade	40	19,80	792,00
94	Touca descartável, sanfonada TNT, pacote com 100 unidades	Pacote	170	13,00	2.210,00
95	Vassoura de nylon com cerdas macias e cabo em alumínio ou inox,	Unidade	250	25,00	6.250,00
96	Vassoura de Palha com cabo	Unidade	300	39,50	11.850,00
97	Shampoo adulto, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350 ml,	Unidade	120	14,80	1.776,00
98	Shampoo infantil, neutro, embalagem 350 ml,	Unidade	180	21,80	3.924,00
99	Hipoclorito de sódio 12%, 5 litros	Unidade	100	43,36	4.336,00
100	Borrifador 500 ml	Unidade	200	8,83	1.766,00
101	Bucha Magica (Feita de material ecológico, limpa a maior parte da poeira e manchas sem precisar de detergentes),	Unidade	300	10,00	3.000,00
102	Pano de chão (Tecido: 100% Algodão,Tamanho: 60cm X 90cm),	Unidade	250	24,50	6.125,00
103	Manta em Micro Fibra tipo Produto 100% Poliéster, (90 cm x 110 cm)	Unidade	70	46,80	3.276,00
104	Limpa Porcelanato 50 litros ( mult brilho limpador de uso geral)	Unidade	20	199,00	3.980,00
105	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO G,M,P Desenvolvida para o uso médico hospitalar, Possuem a finalidade de promover a proteção dos profissionais da Saúde em geral, durante procedimentos em hospitais,consultórios, clínicas e laboratórios São indicadas para quem possui alergia ao látex, na proteção contra agentes patogênicos e biológicos, Com 100 Unidades	Caixa	50	28,93	1.446,50
106	Luva térmica CA - 9 altas temperaturas com dedos. Tamanhos P-M-G	Unidade	30	152,90	4.587,00
107	Protetor solar FPS 50, Frasco com 120 ml	Unidade	900	45,00	40.500,00
108	Repelente Spray, Frasco com 200 ml	Unidade	1300	19,90	25.870,00
<b>TOTAL MATERIAL DE LIMPEZA</b>					<b>R\$ 725.144,60</b>

**LOTE 02: MATERIAL PARA COPA E COZINHA**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
109	Abridor de Lata	Unidade	10	25,00	250,00
110	Avental de cozinha de pano braço e com bolso	Unidade	80	32,00	2.560,00
111	Bacia plástica, material resistente, cor branca, 3,3 litros	Unidade	20	32,50	650,00
112	Bacia plástica, material resistente, capacidade 40 litros	Unidade	50	53,60	2.680,00
113	Balde de plástico com alça, transparente, com medida, capacidade 20 litros	Unidade	60	35,00	2.100,00



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELJÃO

114	Balde de plástico com alça, transparente, com medida, capacidade 12 litros	Unidade	70	29,00	2.030,00
115	Bateria alcalina 9V	Unidade	100	22,00	2.200,00
116	Bateria recarregável 9V	Unidade	40	30,51	1.220,40
117	Bomba para chimarrão, 23 CM em Aço Inox	Unidade	5	39,00	195,00
118	Bule em inox, capacidade 3 litros	Unidade	10	150,00	1.500,00
119	Caneca em alumínio, capacidade 1 litro	Unidade	12	64,56	774,72
120	Caneca em alumínio, capacidade 2 litros	Unidade	12	98,00	1.176,00
121	Carregador de bateria 9V	Unidade	5	65,00	325,00
122	Carregador de pilhas: tipo elétrico, para pilhas aa/aaa e Baterias 9v recarregáveis, 2 ou 4 pilhas simultaneamente, com display para indicação da condição da carga, tempo médio de carga entre 3 a 8 horas, bivolt, plug de alimentação padrão NBR 14136 10 <sup>a</sup> , garantia mínima de 90 dias	Unidade	6	72,50	435,00
123	Copo térmico de isopor: produto sem tampa, fabricado em poliestireno expandido (isopor), capacidade mínima para 120 ml, diâmetro mínimo da base de 7 cm, altura mínima de 6,7 cm, diâmetro da base mínima de 4,3 cm, isento de materiais estranhos, rachaduras, furos e deformações, embalado em caixa. Os copos deverão estar em conformidade com as normas vigentes do produto, copo tipo térmico, embalagem contendo 100 un	Unidade	20	65,00	1.300,00
124	Fita poliéster para rot Dymo Letratag 12 mm x 4 mt pr. Tr, Dymo, 16952, preto / transparente (rotulador de farmácia)	Unidade	12	165,00	1.980,00
125	Chaleira em inox, capacidade 3 litros	Unidade	10	150,00	1.500,00
126	Chaleira em alumínio, capacidade 5 litros	Unidade	8	144,00	1.152,00
127	Coador de pano (CAFÉ) Grande, Médio, cabo de madeira	Unidade	80	28,00	2.240,00
128	Coador de plástico para suco	Unidade	20	19,00	380,00
129	Colher descartável transparente para refeição, embalagem com 50 unidades	Pacote	200	13,98	2.796,00
130	Colher de Madeira Grande e Pequena	Unidade	12	21,00	252,00
131	Colher em inox, tamanho grande	Unidade	20	27,97	559,40
132	Colher em inox, tamanho médio (sopa), embalagem com 12 unidades	Dúzia	60	52,44	3.146,40
133	Concha em inox, tamanho grande	Unidade	15	25,98	389,70
134	Concha em inox, tamanho médio	Unidade	15	39,00	585,00
135	Copo de vidro, capacidade 250ml	Unidade	100	8,90	890,00
136	Copo descartável 180 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, caixa com 25 tiras com 100 unidades cada	Caixa	330	165,00	54.450,00
137	Copo descartável 50 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, caixa com 25 tiras com 100 unidades cada	Caixa	80	125,50	10.040,00
138	Cortador de repolho	Unidade	15	25,08	376,20
139	Cuia para chimarrão, confeccionada em porongo, com altura entre 16 a 18cm e abertura/boca entre 12 e 14cm, com base fixa de sustentação para manter-se em pé,	Unidade	10	68,25	682,50
140	Dispensador de álcool gel para parede, com reservatório, capacidade de 1000 ml	Unidade	150	46,94	7.041,00
141	Dispensador de sabonete líquido para parede, com reservatório, capacidade de 1000 ml	Unidade	80	43,12	3.449,60



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELJÃO

142	Espremedor de frutas industrial – em inox com no mínimo 500w de potência, bivolt com chave seletora, 3500 RPM, incluso jarro para suco, peneira para jarro, 01 carambola pequena (para limão) e 01 carambola grande (para laranja) e cúpula com bica e tampa da cúpula, bico direcionador, bico com sistema anti pingos, garantia mínima de 12 meses	Unidade	10	225,80	2.258,00
143	Escorredor de louça em aço cromado, tamanho 51X37X16cm	Unidade	8	110,00	880,00
144	Escorredor de macarrão em alumínio 30 cm	Unidade	12	115,00	1.380,00
145	Escumadeira tamanho normal	Unidades	15	32,00	480,00
146	Faca grande de serra para cortar pão	Unidade	12	28,30	339,60
147	Faca de mesa em inox, cabo em polipropileno, embalagem com 12 unidades	Dúzia	25	53,20	1.330,00
148	Faca para cozinha tamanho grande em inox com cabo em polipropileno, medidas: lâmina 23cm e cabo 14cm	Unidade	18	42,00	756,00
149	Fatiador de legumes	Unidade	25	35,00	875,00
150	Filme de PVC transparente 0,38x800m,	Unidade	50	179,00	8.950,00
151	Filtro de café nº 103, embalagem com 30 unidades,	Caixa	350	6,20	2.170,00
152	Forma de alumínio para bolo, tamanho 35x25cm	Unidade	10	45,90	459,00
153	Forma de alumínio para bolo, tamanho 40x27cm	Unidade	18	62,15	1.118,70
154	Fósforo longo, tamanho do palito 5cm, caixa contendo 100 palitos	Unidade	350	4,70	1.645,00
155	Frigideira em alumínio tamanho 40 cm	Unidade	10	126,59	1.265,90
156	Frigideira em alumínio tamanho 33 cm	Unidade	10	90,00	900,00
157	Garfo descartável transparente para refeição, embalagem com 50 unidades	Pacote	100	10,15	1.015,00
158	Garfo de mesa em inox, embalagem com 12 unidades	Dúzia	50	53,45	2.672,50
159	Garrafa térmica capacidade 1,8 L	Unidade	80	90,00	7.200,00
160	Garrafa térmica capacidade 10 litros	Unidade	20	198,00	3.960,00
161	Garrafa térmica capacidade 5 litros	Unidade	60	53,72	3.223,20
162	Canudo flexível sache dobrável drink 4,6 x 200 mm, embalagem com 100 unidades.	Pacote	10	5,46	54,60
163	Guardanapo de papel, cor branca, tamanho 20cx22cm, embalagem com 50 unidades	Pacote	700	2,50	1.750,00
164	Isqueiro, duração longa até 3000 chamas, chama pré ajustada	Unidade	70	8,90	623,00
165	Jarra em plástico resistente, com capacidade 2 Litros e 3 Litros,	Unidade	70	29,00	2.030,00
166	Jarra de vidro 2,5 litros com tampa de boa qualidades,	Unidade	15	49,00	735,00
167	Jogo de latas de alumínio com 5 latas de diferentes tamanhos	Unidade	4	185,00	740,00
168	Leiteira em inox capacidade 3 litros	Unidade	7	73,42	513,94
169	Lixeira confeccionada em polipropileno, sem tampa, capacidade 100 litros	Unidade	20	165,44	3.308,80
170	Lixeira confeccionada em polipropileno, sem tampa, capacidade 50 litros	Unidade	30	125,40	3.762,00
171	Lixeira confeccionada em polipropileno, sem tampa, capacidade 20 litros,	Unidade	50	47,52	2.376,00
172	Lixeira confeccionada em polipropileno, sem tampa, capacidade 15 litros,	Unidade	50	88,00	4.400,00
173	Lixeira confeccionada em polipropileno com tampa, cor branca, capacidade 100 litros,	Unidade	30	162,30	4.869,00
174	Lixeira confeccionada em polipropileno, com tampa, cor branca, capacidade 50 litros,	Unidade	60	123,40	7.404,00
175	Lixeira confeccionada em polipropileno, com tampa e pedal, cor branca, capacidade 100 litros	Unidade	30	375,53	11.265,90



## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELTRO

176	Lixeira confeccionada em polipropileno de alta densidade, com cesto interno e dotada de tampa com acionamento por pedal com capacidade para 10 litros, possuir aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo, cor branca,	Unidade	80	76,40	6.112,00
177	Lixeira retangular confeccionada em polipropileno de alta densidade, com cesto interno e dotada de tampa com acionamento por pedal com capacidade para 30 litros, possuir aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo, cor branca,	Unidade	50	127,30	6.365,00
178	Lixeira retangular confeccionada em polipropileno de alta densidade, com cesto interno e dotada de tampa com acionamento por pedal com capacidade para 50 litros, possuir aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo, cor branca,	Unidade	30	192,20	5.766,00
179	Lixeira retangular confeccionada em polipropileno de alta densidade, com cesto interno e dotada de tampa com acionamento por pedal com capacidade para 100 litros, possuir aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo, cor branca,	Unidade	20	380,00	7.600,00
180	Lixeiro plástico telado capacidade 9 litros	Unidade	60	22,00	1.320,00
181	Lixeiro plástico telado com tampa, capacidade 100 litros,	Unidade	20	63,99	1.279,80
182	Saquinho para geladinho 4 x 24 embalagem com 1000 un.	Pacote	30	17,26	517,80
183	Lixeiro plástico telado com tampa, capacidade de 100 litros.	Unidade	25	159,00	3.975,00
184	Pá plástica para polenta, tamanho 70cm	Unidade	35	103,09	3.608,15
185	Palito de dente, caixa com 200 unidades	Unidade	80	3,20	256,00
186	Pano de Louça, 100% algodão, medindo no mínimo 50x70 cm	Unidade	450	7,30	3.285,00
187	Panela de alumínio com tampa, capacidade 10 litros,	Unidade	12	175,21	2.102,52
188	Panela de alumínio com tampa, capacidade 5 litros	Unidade	10	88,63	886,30
189	Panela de alumínio com tampa, capacidade 20 litros	Unidade	8	238,00	1.904,00
190	Panela de alumínio batido com tampa, capacidade 30 litros,	Unidade	8	320,00	2.560,00
191	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 22	Unidade	10	98,00	980,00
192	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 24	Unidade	8	115,00	920,00
193	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 28	Unidade	6	125,00	750,00
194	Panela de Alumínio tipo caldeirão nº 30 de 20 litros	Unidade	5	163,20	816,00
195	Panela de pressão em inox, capacidade 20 litros	Unidade	6	798,00	4.788,00
196	Papel alumínio, largura 45cm, rolo com 7,5m,	Rolo	250	10,00	2.500,00
197	Papel toalha, tamanho 19x22cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos,	Pacote	900	10,00	9.000,00
198	Pegador de macarrão em inox, tamanho grande	Unidade	18	32,00	576,00
199	Pote quadrado com tampa, capacidade 10 litros	Unidade	25	46,10	1.152,50
200	Pote quadrado com tampa, capacidade 5 litros	Unidade	20	33,44	668,80
201	Pote quadrado com tampa, capacidade 3 litros	Unidade	30	29,12	873,60
202	Pote retangular com tampa, capacidade 10 litros	Unidade	25	43,98	1.099,50
203	Pote retangular com tampa, capacidade 5 litros	Unidade	25	40,50	1.012,50
204	Pote retangular com tampa, capacidade 3 litros	Unidade	40	30,50	1.220,00
205	Pilha alcalina grande	Unidade	100	19,62	1.962,00
206	Pilha alcalina média	Unidade	130	15,11	1.964,30
207	Pilha alcalina pequena AA	Unidade	800	5,69	4.552,00
208	Pilha alcalina palito AAA	Unidade	800	8,75	7.000,00
209	Prato fundo de vidro, cor escura,	Unidade	50	12,00	600,00
210	Prato fundo de vidro transparente	Unidade	100	10,00	1.000,00
211	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 15cm de diâmetro,	Pacote	500	5,85	2.925,00
212	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 23cm de diâmetro,	Pacote	300	7,60	2.280,00



CAPITAL DO FELJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

		Unidade			
213	Prato fundo, em polipropileno, cor azul (escolar)	Unidade	150	10,00	1.500,00
214	Prato raso de vidro, cor clara	Unidade	20	10,00	200,00
215	Ralador de quatro lados em inox	Unidade	15	25,86	387,90
216	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 1 L	Unidade	20	16,20	324,00
217	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 2 L	Unidade	12	25,12	301,44
218	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 5L	Unidade	20	36,10	722,00
219	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 10 litros	Unidade	20	62,51	1.250,20
220	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 15L	Unidade	20	68,99	1.379,80
221	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 2kg, rolo com 100 unidades	Unidade	100	7,30	730,00
222	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 3kg, rolo com 100 unidades	Unidade	120	7,90	948,00
223	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5kg, rolo com 100 unidades	Unidade	300	10,00	3.000,00
224	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades	Unidade	200	13,00	2.600,00
225	Suporte de papel toalha interfolhada, com fixação na parede através de parafusos, cor branco,	Unidade	80	43,50	3.480,00
226	Tábua de vidro para cortar carne	Unidade	20	65,59	1.311,80
227	Tesoura grande em inox e cabo em polipropileno	Unidade	60	33,00	1.980,00
228	Toalha de rosto, tamanho 45X70cm, 100% algodão, gramatura 230g/m <sup>2</sup> ,	Unidade	100	11,12	1.112,00
229	Toalha de banho, tamanho 65X130cm, 100% algodão, gramatura 230g/m <sup>2</sup> ,	Unidade	200	38,00	7.600,00
230	Toalha de plástico para mesa, tamanho 300x180cm	Unidade	15	167,12	2.506,80
231	Travessa de vidro com tampa, tamanho 24cm	Unidade	18	79,00	1.422,00
232	Travessa de vidro com tampa, tamanho 36cm	Unidade	12	95,00	1.140,00
233	Vela nº 4, pacote com 6 unidades	Pacote	50	10,00	500,00
234	Xícara para chá e café transparente, embalagem com 12 unidades	Dúzia	15	135,00	2.025,00
235	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 1 kg, de 12x25 , 0,10 migras, com 100 unidades	Pct,	50	16,00	800,00
236	Panela de pressão em inox, capacidade 12 litros	Unid,	10	520,34	5.203,40
237	Saco plástico transparente para freezer, capacidade 200 ml de 0,06x24 , 0,5 migras, com 100 unidades	pacote	30	22,00	660,00
238	Bateria de lítio vários tamanhos	unid	80	25,00	2.000,00
239	Sabonete 15grs, Cx, Com 500 und,	cx,	20	530,00	10.600,00
240	Porta filtro de café 103,	Unid,	30	22,00	660,00
241	Pilha de Litio vários VOLTS	Unidade	35	21,72	760,20
242	Panela de pressão em inox, capacidade 4,5litros	Unidade	6	198,00	1.188,00
243	Bule em inox, capacidade 5litros	unidade	10	145,49	1.454,90
244	Tábua de PVC para cortar carne	unidade	20	45,42	908,40
245	Caixa organizadora plástica com tampa e travas, capacidade de 40 litros	unidade	20	96,00	1.920,00
246	Caixa organizadora plástica com tampa e travas, capacidade de 56 litros	Unidade	25	132,00	3.300,00



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

247	Dispenser para papel toalha inter folhas, feito em aço carbono 1020, cor branca, com acabamento em pintura eletrostática apoxi po, no formato retangular, tipo americano, com dimensões mínimas de 38 x 34,5 x 10, para fixação na parede, com fechadura, acompanha chave e acessórios para fixação	Unidade	40	59,53	2.381,20
248	Dispenser para sabão líquido, em aço inox 304, recipiente em plástico ABS, com capacidade aproximada de 500 ml, cromado com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 113 x 50 x 73, acionamento por bico dosador (pressão), com abastecimento por cima sem necessidade de remoção do reservatório, alimentação manual, fixação em mesa	Unidade	30	113,00	3.390,00
249	Suporte para rolão papel higiênico, tipo parede, formato redondo, cor branca, fixado através de buchas e parafusos que acompanham o produto, confeccionado em plástico ABS com capacidade para 01 rolo de 300 a 400 metros, dimensões mínimas de 27 x 27 x 12,5	Unidade	20	38,42	768,40
250	Frasqueira para guardar medicamentos, confeccionada em material plástico com medidas aproximadas de 37 x 22 x 25,2 cm	Unidade	8	160,00	1.280,00
251	Caixa organizadora plástica com tampa e trava, capacidade de 70 litros	Unidade	10	220,00	2.200,00
252	Repelente loção infantil, frasco 100 ml	Unidade	250	37,00	9.250,00
253	Faca de mesa, em aço inox	Unidade	150	8,88	1.332,00
254	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas,	Pacote	1200	20,34	24.408,00
255	Martelo de Aço Inoxidável para Amaciar Carne: material aluminio 24cmx24,5cmx 4 cm	Unidade	15	65,80	987,00
256	Cortador de legumes picador cabrita. Modelo Profissional tamanho pequeno, facas em aço Inox de 10 MM, corpo em alumínio fundido e cabo de Plástico de Engenharia de Alta Resistência. Pintura Eletrostática. Medidas aproximadas: Altura 24,5cm, Largura 12 cm e Profundidade 18 cm.	unidade	10	189,00	1.890,00
257	COPO DE DESCARTAVEL COM TAMPA: Copo de plástico PP liso, um material resistente e de alta qualidade. A capacidade normal de cada copo é de 500ml, mas pode chegar até 550ml se preenchido até a boca. O diâmetro da base é de 6cm, enquanto o diâmetro da boca é de 9cm, proporcionando uma experiência de consumo confortável. Tampas COM furo, feitas de PS, que se encaixam perfeitamente nos copos, garantindo que a bebida não derrame. Conjunto contendo 50 unidades de tampa e 50 unidades de copo.	caixa	500	78,99	39.495,00
258	AVENTAL TERMICO IMPERMEÁVEL E ANTI-CHAMAS: Medidas: 1,20x0,70cm Características: - Tecido especial retardante a chamas - Costura dupla; - Linha de meta aramida; - Acabamento com proteção e conforto do tronco do usuário contra proteção térmica; - Tratamento impermeabilizante - Cor: Branco;	unidade	15	75,00	1.125,00
259	Saco Descartável para Talher com dimensões de 6 cm x 23 cm, em material plástico de cor transparente e de qualidade, embalagem contendo 1000 unidades cada pacote	Pacote	12	16,80	201,60
260	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 20L	Unidade	30	52,00	1.560,00
261	Descascador, ralador e boleador de legumes. Material plástico com a lâmina em metal. Comprimento aproximado de 14 cm e largura aproximada de 6 cm.	Unidade	20	33,40	668,00



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paranaíba*  
ESTADO DO PARANÁ

262	Rolo para abrir massa plástico medidas: 38 cm comprimento total 5 cm diâmetro produto higiênico e atóxico lavável por dentro e por fora cor: branco	Unidade	10	26,99	269,90
263	Espátula de silicone resistente a calor de no mínimo 180°C. Medindo aproximadamente 28 cm de comprimento total, sendo 18 cm de cabo.	Unidade	12	26,99	323,88
264	TERMOMETRO INFRAVERMELHO (PISTOLA): Mira laser para medir o alvo com precisão - Potência do Laser Vermelho: menos de 0,5 mW - Seleção de escala °C ou °F - Faixa de medição: -50 °C a 600 °C - Resolução: 0,1 °C ou 0,1 °F - Precisão: ± 1,5 °C / ± 1,5 °C - Desligamento automático - Alimentação por PILHA PALITO 2 unidades. - Tempo de Resposta e Comprimento de onda: 500ms (8 - 14) - Indicação de bateria fraca - Tamanho: 14,5 cm x 3,9 cm x 8 cm	Unidade	6	315,00	1.890,00
265	Fita métrica 2 metros, para avaliação e aferição de medidas na avaliação física dos pacientes.	Unidade	10	32,00	320,00
266	Copo medidor de plástico, capacidade de 500ml.	Unidade	10	10,20	102,00
267	Frigideira com revestimento antiaderente, 20 cm de diâmetro. Primeira linha.	Unidade	12	82,00	984,00
268	Relógio de parede, redondo 30 cm.	Unidade	15	74,09	1.111,35
269	Pastilha adesiva, pedra sanitária cx. Com 3 unid.,	caixa	300	11,50	3.450,00
270	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 12 cm de diâmetro	pct	300	3,40	1.020,00
271	Protetor Solar Fps 60 com repelente bisnaga 120ml	Unidade	700	44,47	31.129,00
<b>TOTAL MATERIAL DE COPA E COZINHA</b>					<b>R\$ 491.606,00</b>

<b>VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.216.750,60</b>
------------------------------------	-------------------------

**2.6.** Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

**2.6.1.** Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de **R\$ 1.216.750,60** (um milhão, duzentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

**2.7.** A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme o item 2.6.1. deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”**

**3.1.** A contratação de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha fundamenta-se na necessidade essencial de assegurar o funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas e operacionais dos órgãos da Administração Pública Municipal. Esses



## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

itens são imprescindíveis para a realização das tarefas cotidianas, contribuindo diretamente para a manutenção de um ambiente adequado ao desempenho das funções públicas.

**3.2.** A indisponibilidade desses materiais comprometeria significativamente a eficiência e a produtividade dos servidores, impactando negativamente a prestação de serviços à população. A adoção do sistema de registro de preços, por sua vez, promove a otimização dos recursos públicos ao centralizar as aquisições, reduzindo custos administrativos e logísticos.

**3.3.** A escolha dessa modalidade de contratação está devidamente fundamentada na Lei nº 14.133/2021, que estabelece como princípios norteadores a economicidade e a eficiência na gestão de recursos públicos. A padronização dos itens adquiridos também contribui para a melhoria dos processos internos, assegurando uniformidade, qualidade e um melhor controle dos materiais adquiridos.

**3.4.** Além disso, a Administração Municipal adota um planejamento estratégico que prevê a aquisição escalonada e ajustada à demanda real, evitando desperdícios e o acúmulo desnecessário de estoques. Tal abordagem é embasada em estudos técnicos e no histórico de consumo, o que reforça a previsibilidade e o controle sobre as contratações, garantindo transparência e eficácia nos processos.

**3.5.** Assim, a contratação proposta reflete o compromisso da Administração Pública com a boa governança, traduzindo-se na prestação de serviços públicos de qualidade. Essa medida está alinhada ao objetivo de atender plenamente às necessidades da sociedade, promovendo maior eficiência, sustentabilidade e satisfação dos cidadãos.

## **4. LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II**

**4.1.** Os materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha deverão ser entregues diretamente nas Secretarias, Órgãos ou Departamentos solicitantes, conforme especificado na Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Compras. Essa logística tem como objetivo otimizar a distribuição dos itens e assegurar o abastecimento adequado para cada setor.



**4.2.** Os locais de entrega incluem as sedes das secretarias municipais, escolas, unidades de saúde e demais órgãos vinculados à Administração Municipal. Cada unidade será responsável por receber, conferir e armazenar os materiais entregues, garantindo que estejam em conformidade com as especificações contratadas e em condições apropriadas para uso.

**4.3.** A adoção do modelo de entrega direta visa minimizar custos logísticos e agilizar a distribuição, promovendo maior eficiência no atendimento das demandas. O fornecedor deverá observar rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, bem como assegurar que os produtos sejam entregues em perfeitas condições e em conformidade com os padrões de qualidade exigidos.

## **5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”**

**5.1.** A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, podendo ser renovada por mais de 12 meses nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “C”**

**6.1.** A solução proposta contempla a aquisição centralizada de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, por meio do sistema de registro de preços, com o objetivo de atender às necessidades operacionais dos órgãos da Administração Municipal. Esse modelo garante maior eficiência na gestão de recursos públicos, permitindo acesso contínuo aos itens essenciais para o funcionamento das atividades administrativas. Os materiais serão adquiridos em conformidade com especificações técnicas detalhadas em anexo, assegurando qualidade e adequação às demandas específicas de cada secretaria e órgão municipal.

**6.2.** A entrega dos itens será realizada diretamente nos departamentos requisitantes, de acordo com cronograma pactuado com o fornecedor, garantindo que os materiais estejam disponíveis no momento e local necessários. O processo contará com monitoramento



rigoroso para verificar o cumprimento dos prazos e a qualidade dos produtos fornecidos. Além disso, avaliações periódicas serão realizadas para aprimorar continuamente os processos de aquisição e distribuição, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a transparência, a eficiência e a economicidade, em alinhamento aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

## **7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “D”**

**7.1.** O fornecedor deverá comprovar experiência no fornecimento de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por clientes anteriores, que atestem a qualidade e eficiência dos serviços prestados.

**7.2.** Todos os materiais fornecidos deverão atender às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, garantindo qualidade, durabilidade e funcionalidade para as finalidades pretendidas.

**7.3.** O fornecedor deve possuir infraestrutura logística que assegure a entrega pontual e segura nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme a Ordem de Compra.

**7.4.** Os itens defeituosos ou fora das especificações contratuais deverão ser substituídos sem custo adicional à Administração Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, garantindo produtos em perfeitas condições de uso.

**7.5.** Será exigida a apresentação de certidões negativas de débitos tributários, previdenciários e trabalhistas, além da comprovação de regularidade fiscal e financeira, conforme a Lei nº 14.133/2021.

**7.6.** O fornecedor deverá disponibilizar um canal de atendimento via WhatsApp, informando o nome do responsável, para esclarecimento de dúvidas, solução de problemas e acompanhamento das entregas.

**7.7.** A Administração Municipal acompanhará a execução contratual por meio de indicadores que avaliem pontualidade, conformidade dos materiais e qualidade do



atendimento. Não conformidades serão formalmente comunicadas ao fornecedor para correção imediata.

**7.8.** Caso necessário, o fornecedor deverá fornecer orientações sobre o uso adequado de materiais técnicos ou que demandem cuidados específicos, assegurando eficácia e segurança.

**7.9.** Todos os materiais deverão ser entregues conforme descrito na Ordem de Compra, acompanhados de nota fiscal em duas vias, contendo especificações de quantidade, preço unitário e total.

**7.10.** Os produtos devem atender aos seguintes critérios de qualidade e apresentação:

- a)** Estar em embalagens íntegras e devidamente identificadas, contendo informações como validade, composição, peso/volume e instruções de uso;
- b)** Apresentar validade mínima de 120 dias a partir da entrega, salvo exceções previstas em normas específicas;
- c)** Ser livres de umidade, poeira ou condições inadequadas de armazenamento que possam comprometer sua qualidade;
- d)** Atender às regulamentações de órgãos fiscalizadores, como ANVISA, INMETRO e ABNT, quando aplicável.

**7.11.** A entrega dos materiais será realizada de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Pública, com prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após solicitação do Departamento de Compras, via Ordem de Compra.

**7.12.** Produtos recusados deverão ser substituídos, às expensas do fornecedor, no prazo de 3 (três) dias uteis a após notificação.

**7.13.** O fornecedor será responsável por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo embalagem, transporte, seguros e tributos.



**7.14.** A Administração realizará o recebimento provisório dos produtos, com posterior verificação definitiva da qualidade, quantidade e validade.

**7.15.** Em caso de descumprimento das condições contratuais, o fornecedor deverá providenciar a substituição dos materiais no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem ônus ao Município, além de estar sujeito às penalidades previstas no Edital.

**7.16.** A convocação dos fornecedores será formalizada com especificação do prazo e local para retirada do pedido. O não atendimento às obrigações resultará na aplicação de sanções e na destinação do pedido ao próximo fornecedor registrado, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

## **8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.1.** O fornecedor deverá comprovar sua capacidade técnica mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por clientes públicos ou privados, que comprovem a execução de contratos similares em escopo, volume e complexidade. Esses atestados deverão ser acompanhados de informações claras sobre a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento dos prazos contratuais. A apresentação de amostras dos materiais, quando solicitada, será obrigatória para verificar a conformidade com as especificações técnicas exigidas.

**8.2.** Será exigida a apresentação de documentação atualizada que comprove a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Essa documentação incluirá certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, garantindo a idoneidade do fornecedor e sua capacidade de atender às obrigações contratuais.

## **9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “E”**

**9.1.** O contrato (ata de registro de preço) será executado de forma parcelada, permitindo que os itens sejam requisitados de forma escalonada, conforme a necessidade de cada



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

secretaria ou departamento ou órgão municipal, promovendo flexibilidade no atendimento às demandas.

**9.2.** O fornecedor será obrigado a manter um estoque mínimo para pronta entrega, assegurando a disponibilidade imediata dos materiais requisitados. Essa condição será previamente estipulada no contrato, com critérios claros sobre volumes e prazos.

**9.3.** Todas as entregas deverão ser realizadas diretamente nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme especificado na Ordem de Compra, garantindo agilidade e alinhamento às demandas específicas de cada órgão.

**9.4.** A entrega de cada remessa será acompanhada por um representante da Administração Municipal (Fiscal do Contrato), que verificará a conformidade dos materiais quanto às especificações técnicas e quantitativas previstas no contrato.

**9.5.** Quando a Administração Municipal julgar necessário, fará reunião com o fornecedor para acompanhar a execução do contrato, resolver eventuais problemas e identificar oportunidades de melhoria no processo de aquisição e distribuição dos materiais.

**9.6.** Caso sejam identificados itens com defeitos ou divergências em relação às especificações contratuais, o fornecedor deverá substituí-los sem custo adicional, no prazo máximo de três dias úteis, garantindo a qualidade do fornecimento.

**9.7.** A Administração Municipal poderá fazer auditorias para verificar a conformidade do contrato, incluindo inspeções nos locais de entrega e análise de registros fornecidos pelo contratante, assegurando transparência e conformidade.

**9.8.** O modelo prevê a aplicação de penalidades, como multas ou rescisão contratual, em caso de descumprimento das cláusulas estabelecidas, garantindo o cumprimento rigoroso das obrigações e o atendimento às necessidades públicas.

**10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”**



**10.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

*I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;*

*II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.*

**10.2.** O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**10.3.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**10.4.** Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Serviços emitidas.

## **11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”**

**11.1.** O processo licitatório ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

## **12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”**

**12.1.** Os preços estimados para a contratação foram definidos com base em pesquisa de mercado realizada junto a 03 (três) fornecedores do ramo, devidamente habilitados e atuantes no mercado, mediante apresentação de propostas formais e detalhadas, anexadas ao processo administrativo. Para a definição do valor de referência, adotou-se a mediana dos preços obtidos, metodologia considerada adequada para mitigar distorções pontuais e assegurar maior aderência aos valores praticados no mercado, em conformidade com o artigo 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.



**12.2.** Os orçamentos considerados para a composição da estimativa foram apresentados pelas seguintes empresas:

- a) **Ecoopel**, da cidade de Vitorino/PR;
- b) **Universo da Limpeza**, da cidade de Cascavel/PR;
- c) **Prolife Cirúrgica**, da cidade de Cascavel/PR.

**12.3.** A pesquisa resultou na fixação dos valores máximos por lote, conforme consolidação das planilhas de quantitativos e preços unitários, assim distribuídos:

- a) Lote 01 – Material de Limpeza: R\$ 725.144,60;
- b) Lote 02 – Material de Copa e Cozinha: R\$ 491.606,00.

**12.4.** Dessa forma, o valor máximo estimado da contratação perfaz o montante de R\$ 1.216.750,60 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos), correspondente ao atendimento das necessidades da Administração Municipal para o período de 12 (doze) meses.

**12.5.** O modelo de registro de preços adotado permitirá que a Administração adquira os itens conforme a efetiva demanda, respeitando rigorosamente os limites financeiros e quantitativos registrados, assegurando a otimização dos recursos públicos, a economicidade, o equilíbrio orçamentário e a gestão responsável da contratação.

### **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”**

**13.1.** Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00**
- b) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00**
- c) 09.01.12.361.0010.2.102.000.3.3.90.30.00**
- d) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00**
- e) 09.02.12.365.0011.2.103.000.3.3.90.30.00**
- f) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00**



- g)** 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- h)** 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- i)** 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- j)** 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- k)** 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00
- l)** 06.01.08.243.0009.2.058.000.3.3.90.30.00
- m)** 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00
- n)** 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- o)** 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- p)** 06.02.08.243.0023.2.001.000.3.3.90.30.00
- q)** 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.30.00
- r)** 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- s)** 06.04.08.241.0009.2.085.000.3.3.90.30.00
- t)** 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- u)** 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- v)** 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- w)** 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- x)** 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00

## **14. PRAZO DE ENTREGA**

**14.1. O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA.** Esse prazo foi definido com base na análise das necessidades operacionais dos órgãos municipais, garantindo que os materiais estejam disponíveis no momento necessário.

**14.2.** O fornecedor deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sob pena de aplicação de penalidades previstas no contrato, conforme disposto na Lei Nº 14.133/2021. A pontualidade na entrega é essencial para assegurar a continuidade das atividades administrativas e evitar prejuízos ao atendimento da população.



**14.3.** Além disso, os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com embalagem adequada e acompanhados de nota fiscal detalhada. A Administração Municipal realizará a conferência dos itens no ato da entrega, verificando sua conformidade com as especificações contratuais.

**14.4.** Em caso de não conformidade ou entrega parcial, o fornecedor será notificado para realizar a substituição ou complementação dos itens no menor prazo possível, sem ônus adicional para a Administração Pública. Esse procedimento visa garantir que as necessidades dos órgãos municipais sejam atendidas de forma plena e eficiente.

**14.5.** Por fim, o prazo de entrega estabelecido reflete o compromisso da Administração Municipal com a eficiência e a qualidade na gestão dos recursos públicos, assegurando que os materiais estejam disponíveis no momento e no local necessário para o pleno desenvolvimento das atividades administrativas.

## **15. PENALIDADES**

**15.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**15.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**15.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**15.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**15.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**15.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**15.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



**15.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**15.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**15.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**15.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

**15.1.10.1.** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**15.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

**a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

**b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

**c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;



**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**d1)** A sanção estabelecida no item “d” será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**15.2.1.** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.

**15.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**15.2.3.** As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**15.2.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**15.2.5.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



**15.2.6.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**15.2.6.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**15.2.6.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

## **16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**16.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a)** “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b)** “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c)** “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

## **17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “F”**

**17.1.** O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**17.1.1.** Ficam designados como gestores deste contrato:



- a)** DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 038.XXX.XXX-37;
- b)** ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF nº 034.XXX.XXX-70;
- c)** CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF nº 000.XXX.XXX-95;
- d)** VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF nº 014.XXX.XXX-30;
- e)** MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.XXX.XXX-00;
- f)** DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF nº 047.XXX.XXX-92;
- g)** CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF nº XXX.950.40X-XX.

**17.1.2.** Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a)** CLEUZA ARAÚJO COSTA, Agente Administrativo, CPF nº 025. XXX.XXX-58, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;
- b)** ANGELA MARIA ALBERTON LEAL, Professora, CPF nº 044. XXX.XXX-62, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação;
- c)** ADELINDA DA SILVA, Chefe de Departamento de Almoxarifado, CPF nº 989.XXX.XXX-91, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- d)** FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.XXX.XXX-31, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social.

**17.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização do serviço realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**17.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme



prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**17.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**17.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**17.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**17.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao resarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Três Barras do Paraná, 09 de fevereiro de 2026.

**CLEBERSON BORDIM**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ELIZA BORTOLANZA**  
Secretaria Municipal de Educação

**MARIA CRISTINA GUSSO**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

**DANIEL HAWERROTH**  
Secretário Municipal de Cultura

**DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR**  
Secretaria Municipal de Saúde

**VALDENIR APARECIDO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Esportes